PROVIMENTO CR nº 01/2010

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 53, I e VII, do Regimento Interno desta Corte:

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura aos jurisdicionados o direito a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de tramitação;

Considerando o quanto dispõe o art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho sobre a atuação do Juiz do Trabalho Substituto;

Considerando que, ao ser designado para atuar na Vara do Trabalho, o Juiz do Trabalho Substituto deve exercer as competências descritas no artigo 658, d, e no artigo 659 da Consolidação das Leis do Trabalho;

ESTABELECE:

Art. 1º Incumbe ao Juiz Substituto no exercício eventual da titularidade da Vara do Trabalho:

I - presidir as audiências da Vara;

II - executar as próprias decisões, as proferidas pela Vara e aquelas cuja execução seja deprecada ao juízo;

III - despachar recursos interpostos pelas partes;

IV - conceder medidas liminares;

V - proferir despacho nas petições que ingressarem no juízo durante o período de designação, bem como as que se encontrarem pendentes de apreciação, nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº12/2002 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VI - praticar todos os demais atos decorrentes do exercício eventual da titularidade da Vara do Trabalho.

Art. 2º Em respeito à celeridade e à eficiência, que devem caracterizar a prestação jurisdicional, e tendo em vista a transitoriedade da designação, os juízes substitutos no

exercício eventual da titularidade de Vara do Trabalho observarão as práticas e rotinas estabelecidas no órgão jurisdicional em que estiverem atuando.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 12 de março de 2010.

VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
Corregedora Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 22/03/2010, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5